

LEI MUNICIPAL Nº 1.236/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESpesas COM A FESTA EM HONRA A SANTA
TERESA.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais) para pagamento da Banda Musical que animará a Festa em Honra a Santa Teresa, a ser realizada no dia de 13 de outubro de 2013.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo

278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos

(320) – 333903999 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal